

**DECRETO N.º 13.348 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Declara ponto facultativo no Município do Natal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL**, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o Artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, no dia 17 de abril de 2025.

**Art. 2º** Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial de saúde, segurança, transporte e fiscalização, que por sua natureza não podem ser descontinuados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
Prefeito